



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.410

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.135,80, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.00, e das outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – contratação de empresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de R\$ 20.135,80 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.135,80
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
604	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	12.135,80
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 22
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	246	ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
605	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 01 22
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	246	ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (COVID-19)	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) **20.135,80**

Fontes de Recurso
1 27 20.135,80

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, fixado através do DECRETO 6.411 de 22 de abril, que aprova para o exercício de 2020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de abril de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal